



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 3014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação - Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato 0033/2019** - WM Locadora de Veículos e Serviços Ltda - ME
- **Republicação - Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato 0035/2019** - Alexandre Dapais da Silva (MEI)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0033/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA,, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**, localizada na rua Manoel Almeida Mota, 235 – Bairro Amaralina CEP 45.585-000 – Itagibá - BA, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 795052952 SSP/BA CPF/MF 001.436.765-39, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0033/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VALOR:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 04.02.2022 a 04.02.2023.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica a atribuído ao contrato o valor global de R\$889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **889.500,00** (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2021.

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	02	SAÚDE 15%

Unidade	2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	00	ORDINÁRIO

Unidade	5.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade	2.052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	01	

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



Unidade	4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade	2,032	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	00	

Unidade	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Atividade	2.011	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	01	ORDINÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

**CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA)., 02 de fevereiro de 2022

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**  
**PAULO CESAR DOS SANTOS**  
**CPF/MF 001.436.765-39**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ:13.846.753/0001-64**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovernodopovo.ct@gmail.com



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

### CONTRATO N.º 0035/2019

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90**, localizada na rua Beira Rio nº 102– Distrito de Camamuzinho Município de Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº **09.622.851-29 SSP/BA CPF/MF 009.733.375-16**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 03.02.2022 a 02.02.2023. Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste instrumento correção por conta da Lei Orçamentaria do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte dotação.

**Unidade Orçamentária:** 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Projeto / Atividade:** 2.020– Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico  
**Fonte de Recursos 02**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ:13.846.753/0001-64**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgestaodopovo.ct@gmail.com



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 02 de fevereiro de 2022

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA (MEI)**  
**CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90**  
**ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br